

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 041/2021

Publicada no DOE 10972 de 8.7.2021

Altera a NPF - Norma de Procedimento Fiscal nº 021/2021, que publica novas Tabelas de Valores de Base de Cálculo relativas à Substituição Tributária nas operações com CERVEJAS, REFRIGERANTES, ENERGÉTICOS e ISOTÔNICOS.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução Sefa nº 1.132, de 28 de julho de 2017, conforme alteração da Resolução Sefa nº 485/2019, de 11 de junho de 2019, considerando o disposto no § 3º do art. 10 e no caput do art. 24, ambos do Anexo X do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e nos §§ 1º e 3º do art. 11 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996, considerando os pedidos de inclusões e alterações de produtos e valores, protocolados sob n. **17.663.530-4**, resolve:

Art. 1º. Ficam introduzidas as seguintes alterações na Norma de Procedimento Fiscal nº 021/2021, de 25 de março de 2021, publicada no D.O.E. nº 10.904, de 30/03/2021:

I - incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (Anexo I da NPF nº 021/2021), os seguintes produtos e respectivos valores:

“1 – CNPJ: 24597105 – Imperador das Indústrias de Bebidas do Brasil Ltda ME

- 1.1. Produto: Chopp ARTE BARROCA APA
Embalagem/Volume: PET descartável/350ml
Valor base de cálculo: R\$3,89
- 1.2. Produto: Chopp ARTE BARROCA APA
Embalagem/Volume: PET descartável/1.500ml
Valor base de cálculo: R\$15,79
- 1.3. Produto: Chopp ARTE BARROCA APA
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$16,74
- 1.4. Produto: Chopp ARTE BARROCA BLACK
Embalagem/Volume: PET descartável/350ml
Valor base de cálculo: R\$3,25
- 1.5. Produto: Chopp ARTE BARROCA BLACK
Embalagem/Volume: PET descartável/1.500ml
Valor base de cálculo: R\$13,29
- 1.6. Produto: Chopp ARTE BARROCA BLACK
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$17,62
- 1.7. Produto: Chopp ARTE BARROCA HOP LAGER
Embalagem/Volume: PET descartável/350ml
Valor base de cálculo: R\$3,48
- 1.8. Produto: Chopp ARTE BARROCA HOP LAGER
Embalagem/Volume: PET descartável/1.500ml
Valor base de cálculo: R\$14,44
- 1.9. Produto: Chopp ARTE BARROCA HOP LAGER
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO

- Valor base de cálculo: R\$15,90
- 1.10. Produto: Chopp ARTE BARROCA IPA
Embalagem/Volume: PET descartável/350ml
Valor base de cálculo: R\$3,90
- 1.11. Produto: Chopp ARTE BARROCA IPA
Embalagem/Volume: PET descartável/1.500ml
Valor base de cálculo: R\$16,74
- 1.12. Produto: Chopp ARTE BARROCA IPA
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$20,56
- 1.13. Produto: Chopp ARTE BARROCA LAGER
Embalagem/Volume: PET descartável/350ml
Valor base de cálculo: R\$3,48
- 1.14. Produto: Chopp ARTE BARROCA LAGER
Embalagem/Volume: PET descartável/1.500ml
Valor base de cálculo: R\$14,44
- 1.15. Produto: Chopp ARTE BARROCA LAGER
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$15,90
- 1.16. Produto: Chopp ARTE BARROCA PILSEN
Embalagem/Volume: PET descartável/350ml
Valor base de cálculo: R\$3,20
- 1.17. Produto: Chopp ARTE BARROCA PILSEN
Embalagem/Volume: PET descartável/1.500ml
Valor base de cálculo: R\$13,29
- 1.18. Produto: Chopp ARTE BARROCA PILSEN
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$15,90
- 1.19. Produto: Chopp ARTE BARROCA PURO MALTE
Embalagem/Volume: PET descartável/350ml
Valor base de cálculo: R\$3,40
- 1.20. Produto: Chopp ARTE BARROCA PURO MALTE
Embalagem/Volume: PET descartável/1.500ml
Valor base de cálculo: R\$14,44
- 1.21. Produto: Chopp ARTE BARROCA PURO MALTE
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$15,90
- 1.22. Produto: Chopp ARTE BARROCA WEISS
Embalagem/Volume: PET descartável/350ml
Valor base de cálculo: R\$3,37
- 1.23. Produto: Chopp ARTE BARROCA WEISS
Embalagem/Volume: PET descartável/1.500ml
Valor base de cálculo: R\$14,44
- 1.24. Produto: Chopp ARTE BARROCA WEISS
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$15,90”.

II - alterar na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (Anexo I da NPF nº 21/2021), os seguintes produtos:

- “1 – CNPJ: 07526557 – Ambev SA
1.1. Produto: Cerveja SPATEN
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600ml
Valor base de cálculo: R\$5,59
1.1. Produto: Cerveja SPATEN
Embalagem/Volume: VIDRO retornável/600ml
Valor base de cálculo: R\$7,49”.

III – alterar na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para REFRIGERANTES (Anexo II da NPF nº 21/2021), os seguintes produtos:

- “1 – CNPJ: 55325989 – Indústria e Comércio de Bebidas Funada Ltda
1.1. Produto: Refrigerante FUNADA TUBAINA FLASH BACK
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355ml
Valor base de cálculo: R\$2,41”.

IV – alterar na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENERGÉTICOS (Anexo III da NPF nº 21/2021), os seguintes produtos:

- “1 – CNPJ: 84429869 – Bebidas Max Wilhelm Ltda
1.1. Produto: Energético MAX ENERGY GAMERS
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/200ml
Valor base de cálculo: R\$2,19”.

Art. 2º. Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 7 de julho de 2021.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
DIRETOR